



LEI ORDINÁRIA Nº 1078

de 26 de agosto de 2002

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas de acesso para portadores de deficiência física em todos os órgãos públicos: municipais, estaduais e federais instalados em Coxim-MS."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 26/08/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1078/2002 - 26 de agosto de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em